TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na **execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação de logradouros públicos**, compreendendo a execução de sarjetas e sarjetão, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, pavimentação em lajota de concreto e implantação de dispositivos de acessibilidade com execução de ladrilho hidráulico podotátil, nas vias públicas do Município de São José do Barreiro/SP, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho aprovado, dos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, no âmbito do **Convênio nº 105003/2026**, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

A obra contempla a recuperação da infraestrutura viária das seguintes vias públicas:

- Rua Nicolino Cantelmo;
- Rua Coronel João Ferreira;
- Rua das Hortências;
- Rua das Camélias;
- Rua Manoel Pereira de Souza;
- Rua Professor Ademar Campos;
- Rua Jair Marins Santos;
- Rua Manoel Sampaio do Nascimento,

totalizando aproximadamente **722,00 metros lineares** de vias e **4.585,00 m²** de área de intervenção, compreendendo todos os serviços preliminares, pavimentação, drenagem superficial, implantação de dispositivos de acessibilidade e demais serviços complementares necessários à completa execução do objeto.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O contrato terá prazo determinado para execução da obra de **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência contratual será compatível com a vigência do **Convênio nº 105003/2026**, que é de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período necessário à execução dos serviços, fiscalização, medições, recebimento da obra, encerramento contratual e prestação de contas ao órgão concedente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme as análises e considerações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP mostra-se necessária e imprescindível para promover a melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e drenagem superficial das vias públicas contempladas pelo **Convênio nº 105003/2026**.

A necessidade da contratação decorre do estado de deterioração das vias beneficiadas, ocasionado pelo desgaste natural ao longo dos anos, pelo tráfego de veículos e pelas intervenções anteriormente realizadas para implantação do sistema de esgotamento sanitário, fatores que comprometeram a regularidade do pavimento, a segurança dos usuários e a adequada circulação de veículos e pedestres.

A solução adotada compreende a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, proporcionando a recuperação da infraestrutura urbana e maior durabilidade das vias públicas.

Ressalta-se que, em razão da natureza e da complexidade técnica do objeto, a execução dos serviços somente é viável mediante a contratação de empresa especializada e devidamente qualificada, detentora de capacidade técnica, operacional e de profissionais legalmente habilitados, apta a executar os serviços em conformidade com os projetos

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas de acessibilidade e as exigências estabelecidas no **Convênio nº 105003/2026**.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada, constituindo a solução mais adequada para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a recuperação da infraestrutura viária municipal e o atendimento ao interesse público, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança à população do Município de São José do Barreiro/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas integrantes do processo.

A intervenção abrangerá as vias públicas contempladas pelo **Convênio nº 105003/2026**, promovendo a recuperação dos pavimentos deteriorados pelo desgaste natural ao longo dos anos e pelas intervenções anteriormente realizadas para implantação do sistema de esgotamento sanitário, restabelecendo condições adequadas de mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade, conforto aos usuários e eficiência da drenagem superficial.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias ao completo atendimento do objeto, incluindo serviços preliminares, demolições e remoções quando necessárias, regularização da base, execução da pavimentação em lajota de concreto, instalação das guias pré-moldadas, execução de sarjetas e sarjetão, implantação dos dispositivos de

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

acessibilidade, sinalização temporária durante a execução dos serviços, limpeza final e entrega das vias em perfeitas condições de utilização, observando rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

Ao término da obra, a infraestrutura executada permanecerá incorporada ao patrimônio público municipal, proporcionando benefícios permanentes à coletividade, com melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança para veículos e pedestres, redução dos custos de manutenção corretiva da malha viária, valorização dos imóveis lindeiros, melhoria da acessibilidade e ampliação da vida útil do sistema viário.

Durante todo o ciclo de vida do objeto, a empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo cumprir os prazos legais de garantia previstos no **art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios construtivos, defeitos de execução ou falhas decorrentes dos serviços realizados, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Após o recebimento definitivo da obra, competirá ao Município promover as ações de conservação e manutenção preventiva da infraestrutura implantada, realizando inspeções periódicas, limpeza dos dispositivos de drenagem, substituição pontual de elementos danificados e demais intervenções necessárias para preservar a funcionalidade, a segurança e a durabilidade da pavimentação ao longo de sua vida útil, garantindo a adequada utilização do investimento público realizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, o licitante deverá atender aos requisitos estabelecidos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

Anderson
CPF

Gabriel dos Reis Gonçalves
Chefe do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

Será exigida, na fase de habilitação, a apresentação da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de pavimentação, drenagem superficial, execução de guias pré-moldadas, sarjetas, sarjetão e obras de infraestrutura urbana, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigidas.

A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de experiência compatível com a natureza dos serviços a serem executados, que assumirá a responsabilidade técnica pela obra mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

A realização de vistoria técnica prévia é **recomendada** às empresas interessadas em participar da licitação, mediante agendamento junto ao Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal. A vistoria abrangerá todos os locais de execução da obra e terá como finalidade proporcionar às licitantes pleno conhecimento das condições das vias, das interferências existentes, dos acessos, das condições de execução, da logística dos serviços e das demais características que possam influenciar na elaboração da proposta.

A empresa licitante poderá, **a seu critério**, optar por realizar a vistoria técnica ou **substituí-la por Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local da Obra**, firmada por seu representante legal, por meio da qual declara ter conhecimento de todas as condições locais, características, peculiaridades, dificuldades e demais elementos necessários à elaboração da proposta e à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua avaliação e não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes para pleitear alterações contratuais,

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

acréscimos de custos ou prorrogações de prazo decorrentes de fatos que poderiam ter sido constatados previamente.

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, ao término será emitido o respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, que deverá ser apresentado conforme as condições estabelecidas no edital.

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter equipe técnica compatível com o porte da obra, disponibilizar máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e as determinações da fiscalização municipal.

Fica **vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado**, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, por meio de seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais, permanecendo está como única responsável pela execução integral do contrato, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes da execução contratual.

A inobservância da vedação à subcontratação constituirá infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, inclusive rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

O atendimento a esses requisitos constitui condição indispensável para garantir a legalidade, a qualidade, a segurança, a eficiência e a durabilidade da obra, assegurando a correta execução dos serviços previstos no **Convênio nº 105003/2026**, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Chefe do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

4.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente os serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram o processo licitatório;
- Garantir a adequada funcionalidade, estabilidade, durabilidade e desempenho da pavimentação e dos dispositivos de drenagem superficial;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo equipe técnica, equipamentos e recursos compatíveis com o andamento da obra;
- Assegurar a compatibilidade entre os projetos, especificações técnicas e as condições existentes em campo, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, possibilitando o recebimento provisório e definitivo da obra.

4.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações do DER/SP, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas pertinentes à pavimentação e obras de infraestrutura urbana;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e certificados quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas;
- Executar os serviços conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir o adequado acabamento da pavimentação, das guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de acessibilidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade.

4.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos no Convênio nº 105003/2026, compreendendo:

- Serviços preliminares;

Anderson [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

- Regularização da base e preparação do subleito;
- Execução de pavimentação em lajota de concreto;
- Execução de guias pré-moldadas padrão PMSP;
- Execução de sarjetas e sarjetão;
- Implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil;
- Limpeza final da obra e liberação das vias ao tráfego.

4.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), no que couber;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação, drenagem, acessibilidade e obras de infraestrutura urbana;
- Especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- Manual e normas técnicas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo aplicáveis ao Convênio nº 105003/2026;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART de execução;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação.

4.5 Requisitos de Execução

Os serviços serão executados nas seguintes vias públicas do Município de São José do Barreiro/SP:

- Rua Nicolino Cantelmo;
- Rua Coronel João Ferreira;
- Rua das Hortências;

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Rua das Camélias;
- Rua Manoel Pereira de Souza;
- Rua Professor Ademar Campos;
- Rua Jair Marins Santos;
- Rua Manoel Sampaio do Nascimento.

O prazo estimado para execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas e máquinas compatíveis com a execução da obra;
- Manter o canteiro e as frentes de serviço organizados, limpos e sinalizados durante toda a execução;
- Garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres, adotando sinalização temporária e medidas de segurança sempre que necessário;
- Solicitar previamente autorização da fiscalização para quaisquer alterações técnicas ou intercorrências que impliquem modificações no projeto ou no cronograma;
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilizar racionalmente materiais e insumos empregados na obra;
- Minimizar desperdícios durante a execução dos serviços;
- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Adotar práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução da obra;
- Observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

4.7 Requisitos de Segurança

- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil;
- Fornecer e exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização provisória das áreas em obras, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e usuários das vias;
- Adotar medidas preventivas para evitar acidentes e minimizar interferências no trânsito local;
- Manter profissional responsável pela segurança dos serviços sempre que exigido pela legislação.

4.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantir os serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas identificadas durante o período de garantia;
- Entregar os projetos **"as built"**, quando houver alterações autorizadas durante a execução;
- Apresentar toda a documentação técnica exigida para o recebimento da obra.

4.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realizar testes e verificações necessários para comprovação da qualidade dos serviços executados;
- Apresentar ARTs, certificados de materiais, relatórios de ensaios, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Corrigir todas as pendências eventualmente apontadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo;
- Proceder à limpeza final das áreas executadas, entregando as vias em perfeitas condições de uso;

Gabriel dos Reis Gonçalves

- Obter a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A execução do objeto será realizada em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação vigente, as exigências do **Convênio nº 105003/2026** e as determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

Os serviços serão executados de forma planejada e contínua, contemplando todas as etapas necessárias à recuperação da infraestrutura viária, compreendendo os serviços preliminares, demolições e remoções quando necessárias, regularização da base, execução da pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação dos dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil, limpeza final e entrega das vias em perfeitas condições de utilização.

A execução ocorrerá conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo o prazo previsto para conclusão dos serviços de **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, mediante medições dos serviços efetivamente executados, após conferência, aprovação da fiscalização municipal e apresentação da documentação exigida contratualmente.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, máquinas e ferramentas compatíveis com a natureza e o porte dos serviços.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários das vias públicas e dos imóveis lindeiros, mantendo sinalização provisória adequada, controle do tráfego quando necessário, organização das frentes de serviço e limpeza permanente dos locais de intervenção.

O acompanhamento e a fiscalização da execução serão realizados por servidores designados pela Administração Municipal, responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços executados, conferência das medições, emissão de relatórios técnicos, registros fotográficos, controle do cronograma físico-financeiro e atesto da qualidade dos serviços executados.

Ao término da obra, será realizado o recebimento provisório, ocasião em que serão verificadas a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais. Sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização, será efetuado o recebimento definitivo da obra, iniciando-se o período de garantia legal previsto no **art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**, permanecendo a contratada responsável pela correção de eventuais vícios construtivos ou falhas de execução identificadas nesse período, sem ônus para a Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A gestão do contrato será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços executados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A execução dos serviços será acompanhada por meio de medições periódicas, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas constantes dos projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos integrantes do contrato.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob a responsabilidade do **Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Sr. Anderson Nascimento Torres**, e do **Diretor do Departamento de Projetos, Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves – Engenheiro Civil e Responsável Técnico**, designados como fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento técnico-administrativo compreenderá, dentre outras atividades:

- inspeções periódicas no local da obra;
- conferência da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e memorial descritivo;
- verificação da qualidade dos materiais empregados;
- emissão de relatórios técnicos e registros fotográficos;
- conferência das medições para fins de pagamento;
- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Caso seja necessária a designação de outros servidores ou profissionais para auxiliar na fiscalização, está poderá ocorrer mediante ato formal da Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com as etapas efetivamente executadas, observando os quantitativos previstos na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nas medições realizadas pela fiscalização municipal.

As medições serão realizadas periodicamente, mediante vistoria técnica da fiscalização, que verificará a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e devidamente registrados em boletim de medição.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Após a aprovação da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos contratualmente.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias** após a aprovação da medição, apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade financeira dos recursos do Convênio nº 105003/2026.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa responsável pela execução das obras e serviços de engenharia será realizada mediante **Concorrência**, na forma **eletrônica**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, por se tratar de obra comum de engenharia.

A contratação será precedida da verificação das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, observadas as exigências previstas no edital.

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigidas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Também será exigida a comprovação da realização da **vistoria técnica obrigatória**, mediante apresentação do respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal, conforme as condições estabelecidas no edital.

Será considerada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta de **menor preço global**, compatível com os preços referenciais adotados pela Administração, assegurando a execução do objeto com qualidade, eficiência, economicidade e observância às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para execução das obras e serviços de engenharia foi fixada em **R$ 1.335.023,38 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme orçamento elaborado com base nos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e composições de custos que integram o processo administrativo.

Do valor total estimado:

- **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** correspondem aos recursos financeiros transferidos pelo **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- **R$ 85.023,38 (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos)** correspondem à contrapartida financeira do Município de São José do Barreiro/SP.

Os valores foram definidos utilizando como referência principal a **Tabela CDHU**, complementada, quando necessário, por composições da **Tabela SINAPI** e demais referenciais oficiais adotados pela Administração Pública, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos provenientes do **Convênio nº 105003/2026**, celebrado entre o Município de São José do Barreiro/SP e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, destinados à execução das obras de pavimentação em logradouros públicos.

O valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** será financiado com recursos do Estado de São Paulo, cabendo ao Município aportar a

Reis Gonçalves
Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

contrapartida financeira de R$ 85.023,38 (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o investimento de **R$ 1.335.023,38**.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente, observando-se as classificações orçamentárias constantes do Convênio nº 105003/2026 e da legislação aplicável, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução integral do objeto contratado.

20 de julho de 2026, São José do Barreiro – SP

Gabriel dos Reis Gonçalves
Engenheiro Civil CREA 5071579091-SP

Anderson Nascimento Torres
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37